**AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.616.923 - RS (2019/0335858-4)**

| | | |
|---|---|---|
| **RELATOR** | **:** | **MINISTRO PRESIDENTE DO STJ** |
| AGRAVANTE | : | BANCO DO BRASIL SA |
| ADVOGADOS | : | NELSON PILLA FILHO E OUTRO(S) - RS041666<br>MARCOS VALÉRIO SILVEIRA LESSA - RS042441 |
| AGRAVADO | : | IMOBELL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL |
| ADVOGADOS | : | JAQUELINE HAMESTER DICK E OUTRO(S) - RS053215<br>CRISTIANE REGINA BIRK - RS055670 |
| INTERES. | : | IMIGRANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA |
| INTERES. | : | R V DICK S A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS |
| INTERES. | : | FIIB INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA |

**DESPACHO**

Foi colacionado aos autos apenas o "aviso de lançamento" do preparo, não tendo sido juntado o comprovante do efetivo pagamento.

Dessa forma, sob pena de não conhecimento do recurso, **intime-se a parte recorrente,** no prazo de 5 dias, para:

1) apresentar o comprovante do efetivo pagamento, referente à guia de recolhimento juntada e, ainda, realizar a complementação do referido recolhimento, uma vez que devido em dobro, nos termos do § 4º do art. 1.007 do Código de Processo Civil, ou;

2) caso seja impossível apresentar o referido comprovante, efetuar novo recolhimento, em dobro (art. 1.007, §4º do CPC).

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 1º de abril de 2020.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente



**Edição nº 2883 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 02 de Abril de 2020 Publicação: Sexta-feira, 03 de Abril de 2020**
**Código de Controle do Documento: 6363ABE1-95D1-4876-A8C2-350BA1200445**